

Deliberação CBH-SMT nº 497, de 14 de março de 2025.

Reti-ratificada em 14/08/2025

Aprova a atualização do Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos e das despesas de custeio para o exercício 2025, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/1991, no uso de suas atribuições legais, em sua 76ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando que a Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

Considerando o inciso VI do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 50.667, de 30 março de 2006, que dispõe sobre a transferência de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para despesas de custeio e pessoal, em conformidade com o Plano Anual de Aplicação aprovado pelo respectivo CBH;

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 9 de março de 2017, estabelece modelo de Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e das despesas de custeio.

Considerando que o prazo para aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é o início de 2025;

Considerando o saldo disponível na conta FEHIDRO destinada ao depósito de recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela CT-PLAGRHI em sua 129ª reunião, realizada em 23/07/2025;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização do Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT, e das despesas de custeio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, para o exercício 2025, conforme consta nos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Artigo 2º - Para consecução do Plano Anual de Aplicação mencionado no Artigo 1º, fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o que for arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para repasse à Fundação Agência da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 50.667/2006.



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT**

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo plenário do CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT

DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 497, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Reti-ratificada em 14/08/2025

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA - EXERCÍCIO 2025

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano vigente) - Programa 2625 - Ação 2468 - LOA		10.000.000,00	100,00%

2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		397.699,10
2.1 Ajuste da Arrecadação		(438.998,30)
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	10.000.000,00	
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	10.441.629,60	
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	2.631,30	
2.2 Ajuste do Custeio		(41.299,20)
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	1.000.000,00	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	1.041,299,20	

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)			
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		1.000.000,00	10,00%
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	60.500,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	186.500,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	70.000,00		
3.1.4 Pessoal	683.000,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	0,00		

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		1.629.419,02
4.1 Rendimentos		2.374.056,54
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	4.505.000,00	
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	3.429.056,54	
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	(1.075.943,46)	
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	3.450.000,00	
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(551.123,43)
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	740.000,00	
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	641.123,43	
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	98.876,57	
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (ano vigente)	650.000,00	
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(83.091,88)
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	136.000,00	
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	109.091,88	
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	26.908,12	
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	110.000,00	

4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(110.422,21)
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	522.000,00	
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	312.422,21	
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	209.577,79	
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano vigente)	320.000,00	
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		0,00
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	0,00	
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	0,00	
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	0,00	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	0,00	

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		2.039.25,41
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	397.699,10	
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	1.629.419,02	
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro CBH	0,00	
5.4 Crédito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	50.309,20	
5.5 Débito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	38.176,91	

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		9.000.000,00	90%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		0,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		0,00	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	0,00		
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)		904.447,92	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	-		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	904.447,92		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	-		
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		5.030.625,79	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	10.832.292,30		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	(5.801.666,51)		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		0,00	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		2.039.250,41	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		16.974.324,12	

DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 497, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Reti-ratificada em 14/08/2025

ANEXO II – DESPESAS DE CUSTEIO

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	R\$ 60.000,00	6,00%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	R\$ 0,00	0,00%
3. Correio	R\$ 500,00	0,05%
SUBTOTAL	R\$ 60.500,00	6,05%
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	R\$ 15.000,00	1,50%
2. Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.000,00	0,30%
3. Material, peças e acessórios	R\$ 2.000,00	0,20%
4. Material para informática	R\$ 3.000,00	0,30%
5. Material de escritório	R\$ 2.500,00	0,25%
6. Outros materiais de consumo	R\$ 1.000,00	0,10%
SUBTOTAL	R\$ 26.500,00	2,65%
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	R\$ 120.000,00	12,00%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R\$ 0,00	0,00%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 40.000,00	4,00%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R\$ 0,00	0,00%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,00	0,00%
SUBTOTAL	R\$ 160.000,00	16,00%
SUBTOTAL	R\$ 186.500,00	18,65%
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública	R\$ 50.000,00	5,00%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	1,00%
3. Alimentação e Hospedagem	R\$ 10.000,00	1,00%
SUBTOTAL	R\$ 70.000,00	7,00%
Pessoal		
1. Salários Líquidos	R\$ 262.000,00	26,20%
2. Férias + 1/3 (líquido)	R\$ 32.000,00	3,20%
3. 13º salário (líquido)	R\$ 24.000,00	2,40%
4. Provisão rescisão contratual	R\$ 30.000,00	3,00%
5. Vale transporte	R\$ 1.000,00	0,10%
6. Imposto de renda	R\$ 0,00	0,00%
7. INSS	R\$ 204.000,00	20,40%
8. PIS	R\$ 0,00	0,00%
9. FGTS	R\$ 40.000,00	4,00%
10. Assistência médica	R\$ 23.500,00	2,35%
11. Auxílio alimentação	R\$ 49.000,00	4,90%
12. Seguro de vida	R\$ 1.500,00	0,15%
13. Auxílio creche	R\$ 4.000,00	0,40%
14. Contribuição sindical	R\$ 1.000,00	0,10%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	R\$ 10.000,00	1,00%
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	R\$ 1.000,00	0,10%
SUBTOTAL	R\$ 683.000,00	68,30%
TOTAL:	R\$ 1.000.000,00	100,00%



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 497, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Reti-ratificada em 14/08/2025

ANEXO III - Memória de Cálculo dos Empreendimentos indicados ao FEHIDRO - Fonte: Cobrança

Código de empreendimento	Número de contrato	Situação do empreendimento	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor Pleiteado (A)	Valor aprovado pelo AT (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	Disponível para Utilização (E)	Comprometido (F)
<u>2015-SMT COB-145</u>	032/2016	Concluído	27/01/2016	08/10/2024	303.197,00	303.197,00	-	270.748,00	32.449,00	-
<u>2016-SMT COB-169</u>	133/2017	Concluído	19/06/2017	12/02/2025	224.717,00	224.716,95	-	64.494,60	160.222,35	-
<u>2016-SMT COB-173</u>	033/2017	Concluído	16/03/2017	08/01/2025	161.000,28	161.000,28	-	147.935,36	13.064,92	-
<u>2017-SMT COB-183</u>	075/2018	Concluído	06/03/2018	26/02/2025	427.922,80	427.922,80	-	419.635,90	8.286,90	-
<u>2017-SMT COB-187</u>	087/2018	Concluído	09/03/2018	29/11/2024	161.388,95	161.388,95	-	146.347,50	15.041,45	-
<u>2017-SMT COB-195</u>	161/2018	Concluído	15/05/2018	10/01/2025	2.413.047,29	2.413.047,29	-	2.413.047,29	0,00	-
<u>2017-SMT COB-204</u>	136/2018	Concluído	24/04/2018	01/04/2025	2.821.935,50	2.487.683,44	-	2.482.007,31	5.676,13	-
<u>2017-SMT COB-213</u>	258/2018	Concluído	05/07/2018	12/02/2025	491.643,25	491.643,25	-	487.435,70	4.207,55	-
<u>2018-SMT COB-227</u>	168/2019	Concluído	05/07/2019	03/07/2025	546.379,96	371.422,55	-	125.289,35	246.133,20	-
<u>2018-SMT COB-247</u>	230/2019	Concluído	29/07/2019	04/06/2025	77.850,00	77.850,00	-	57.549,30	20.300,70	-
<u>2018-SMT COB-258</u>	118/2019	Concluído	17/05/2019	19/05/2025	697.933,53	697.933,53	-	444.559,30	253.374,23	-
<u>2018-SMT COB-259</u>	233/2018	Concluído	31/07/2019	07/02/2025	499.580,40	479.856,96	-	471.723,93	0,00	-
<u>2018-SMT COB-261</u>	119/2019	Concluído	17/05/2025	07/05/2025	422.500,00	422.500,00	-	303.493,75	119.006,25	-
<u>2019-SMT COB-270</u>	282/2019	Concluído	12/11/2019	10/01/2025	186.402,97	186.402,97	-	186.402,97	0,00	-
<u>2019-SMT COB-271</u>	239/2019	Concluído	17/09/2019	26/11/2024	543.808,32	543.808,32	-	421.767,41	122.040,91	-
<u>2019-SMT COB-280</u>	295/2019	Concluído	11/12/2019	09/04/2025	290.362,53	290.362,53	-	290.355,35	7,18	-
<u>2019-SMT COB-286</u>	297/2019	Concluído	11/12/2019	29/05/2025	780.119,49	780.119,49	-	779.624,81	494,68	-
<u>2019-SMT COB-294</u>	072/2020	Concluído	06/02/2020	05/03/2025	1.608.864,00	1.608.864,00	-	1.361.699,52	247.164,48	-
<u>2020-SMT COB-301</u>	301/2020	Concluído	28/12/2020	12/12/2024	1.463.546,86	1.463.546,86	-	1.046.582,17	416.964,69	-
<u>2020-SMT COB-303</u>	145/2021	Concluído	14/04/2021	08/01/2025	367.970,65	367.970,65	-	367.970,65	0,00	-
<u>2020-SMT COB-304</u>	083/2021	Concluído	18/03/2021	31/10/2024	409.087,03	406.997,02	-	385.153,88	21.843,14	-
<u>2020-SMT COB-311</u>	068/2021	Concluído	11/03/2021	07/04/2025	1.512.875,97	1.512.875,97	-	1.129.860,59	383.015,38	-
<u>2020-SMT COB-313</u>	047/2021	Concluído	24/02/2021	28/10/2024	1.364.776,03	1.363.487,06	-	1.068.421,48	295.065,58	-
<u>2020-SMT COB-315</u>	139/2021	Concluído	15/04/2021	01/04/2025	1.039.000,43	632.449,13	-	615.696,06	16.753,07	-
<u>2021-SMT COB-318</u>	190/2022	Concluído	28/04/2022	12/02/2025	402.331,54	402.331,54	-	402.331,54	0,00	-
<u>2021-SMT COB-336</u>	066/2022	Concluído	07/03/2022	16/01/2025	3.872.820,88	3.872.820,88	-	3.872.820,88	0,00	-
<u>2021-SMT COB-321</u>	267/2021	Concluído	01/11/2021	11/10/2024	295.988,00	295.988,00	-	290.068,24	5.919,76	-
<u>2021-SMT-COB-328</u>	268/2021	Concluído	01/11/2021	27/11/2024	764.634,26	764.634,26	-	764.634,26	0,00	-
<u>2021-SMT-COB-330</u>	297/2021	Concluído	02/12/2021	24/10/2024	2.220.454,70	2.103.578,33	-	2.047.451,33	56.127,00	-



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

<u>2021-SMT-COB-334</u>	142/2022	Concluído	19/04/2022	14/07/2025	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	0,00	-
<u>2021-SMT-COB-337</u>	070/2022	Concluído	07/03/2022	29/05/2025	1.362.734,33	1.362.734,33	-	1.333.036,69	29.697,64	-
<u>2021-SMT-COB-338</u>	096/2022	Concluído	10/03/2022	30/10/2024	803.060,60	803.060,60	-	563.350,50	239.710,10	-
<u>2022-SMT COB-339</u>	215/2023	Concluído	14/07/2023	31/12/2024	939.627,77	939.627,77	-	700.140,06	239.487,71	-
<u>2022-SMT COB-347</u>	003/2023	Concluído	10/07/2023	12/12/2024	343.764,54	343.764,54	-	246.067,81	97.696,73	-
<u>2022-SMT COB-348</u>	085/2023	Concluído	14/07/2023	11/06/2025	610.783,50	610.783,50	-	515.336,88	95.446,62	-
<u>2022-SMT COB-350</u>	061/2023	Cancelado	21/07/2023	17/10/2024	280.000,00	280.000,00	-	-	280.000,00	-
<u>2022-SMT COB-351</u>	010/2023	Concluído	10/07/2023	08/05/2025	638.966,95	638.966,95	-	537.435,85	101.531,10	-
<u>2023-SMT COB-353</u>	282/2023	Concluído	31/08/2023	26/05/2025	460.023,20	460.023,20	-	308.520,00	151.503,20	-
<u>2023-SMT COB-360</u>	353/2023	Concluído	14/09/2023	30/05/2025	2.312.654,04	2.312.654,04	-	2.118.848,76	193.805,28	-
<u>2023-SMT COB-367</u>	488/2023	Concluído	27/11/2023	27/06/2025	647.334,46	647.334,44	-	626.209,20	21.125,24	-
<u>2023-SMT COB-369</u>	418/2023	Cancelado	26/10/2023	03/01/2025	416.025,00	416.025,00	-	-	416.025,00	-
<u>2023-SMT COB-371</u>	477/2023	Cancelado	21/11/2023	03/01/2025	434.485,80	434.215,32	-	-	434.215,32	-
<u>2024-SMT COB-372</u>	187/2024	Não iniciado	06/12/2024	-	1.611.515,83	1.611.515,83	-	-	-	1.611.515,83
<u>2024-SMT COB-373</u>	258/2024	Não iniciado	17/12/2024	-	1.781.657,17	1.781.657,17	-	-	-	1.781.657,17
<u>2024-SMT COB-374</u>	188/2024	Não iniciado	06/12/2024	-	2.004.994,38	2.004.994,38	-	-	-	2.004.994,38
<u>2024-SMT COB-375</u>	140/2024	Não iniciado	29/11/2024	-	988.616,24	988.616,24	-	-	-	988.616,24
<u>2024-SMT COB-376</u>	240/2024	Não iniciado	12/12/2024	-	1.485.896,83	1.485.896,83	-	-	-	1.485.896,83
<u>2024-SMT COB-377</u>	190/2024	Não iniciado	06/12/2024	-	461.350,00	461.350,00	-	-	-	461.350,00
<u>2024-SMT COB-378</u>	068/2024	Não iniciado	26/11/2024	-	226.958,81	226.958,81	-	-	-	226.958,81
<u>2024-SMT COB-379</u>	191/2024	Não iniciado	06/12/2024	-	1.984.079,74	1.984.079,74	-	-	-	1.984.079,74

TOTAL: 4.743.402,49 10.545.069,00

Balanco entre o saldo Disponível e Comprometido: -5.801.666,51

Memória de cálculo conforme modelo da Deliberação COFEHIDRO nº 175/17. Atualizada em 17/07/2025.